



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 329/2016, DE 21 DE JULHO DE 2016.

“Institui o Dia Municipal de Luta pela Paz em São Miguel do Guamá, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de luta pela paz em São Miguel do Guamá, a ser comemorado no dia 21 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela inclusão do Dia Municipal de luta pela paz em São Miguel do Guamá, no calendário de eventos culturais e religiosos da municipalidade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com os governos Federal e Estadual, Poder Legislativo local, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, visando dar plena execução ao Dia Municipal de luta pela paz em São Miguel do Guamá, promovendo na referida data, caminhadas, palestras e cursos visando conscientizar a sociedade em geral da importância pela paz.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 21 de julho de 2016.


FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá